

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA	MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº
<b>Art. 1º.</b> Acrescente Complementar nº 68	e-se o parágrafo único, ao art. 322 do Projeto de Lei de 2024:
	"Art. 322
	Parágrafo único. A competência das autoridades fiscais prevista no inciso II do caput, limita-se aos contribuintes estabelecidos em sua circunscrição, bem como, às operações que a tenham como destino"

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda busca inserir limitação de abrangência no exercício da competência fiscalizatória relativa ao IBS, de modo a orientar a divisão das atividades, afastando exigências sobrepostas e adaptada ao princípio do destino. Restando resguardar, ainda, atuações conjuntas entre entes, coordenadas pelo Comite Gestor, ou a possibilidade de delegação de competências.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

#### **DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY**





Apresentação: 10/07/2024 12:29:17.550 - PLEN EMP 658 => PLP 68/2024 EMP n.658

### **PODEMOS-PR**





# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245163883400, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 2 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES) LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

